



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06060001/22			
MODALIDADE: DISPENSA 7/2022/005			
Assunto/objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LOCAL ONDE FUNCIONA A EDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	MARIA DAS GRAÇAS DOS AMJOS MENDES CPF Nº 296.294.112-53	Contrato nº 20220348	Vigencia: 16.06.2024 A 15.01.2025
Ordenador de despesas;	ANA LIDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente, **DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06060001/22 DISPENSA 7/2022/005, CONTRATO Nº 20220348**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 10.06.2024, para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de visibilidade de parecer sobre a legalidade da **DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06060001/22 DISPENSA 7/2022/005, CONTRATO Nº 20220348** que tem como objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LOCAL ONDE FUNCIONA A EDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Com a pessoa fisica : **MARIA DAS GRAÇAS DOS AMJOS MENDES, CPF Nº 296.294.112-53**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta despacho, da secretária de Assistência Social, solicitando documentos para realizar o termo aditivo em função do encerramento do prazo em 03.06.2024;
- ✓ Informação do MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS MENDES, proprietário que estava de acordo com a renovação do contrato em 05.06.2024;
- ✓ Juntada dos documentos pessoais da proprietária do imóvel anexo ao termo aditivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Solicitações da secretaria e ordenadores de despesas para realizar o termo aditivo em 05.06.2024
- ✓ Consta despacho do setor de Licitação para assessoria jurídica em 07.06.2024;
- ✓ Consta Minuta do termo aditivo anexo ao processo;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emitido pelo procurador municipal Dr. Daniel Konstadinidis OAB/PA 9.167 Portaria GAB nº 009/2022, conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 07.06.2024
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 10.06.2024
- ✓ Consta **DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06060001/22 DISPENSA 7/2022/005, CONTRATO Nº 20220348, anexo ao processo assinado em 15.06.2024;**

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou O **DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06060001/22 DISPENSA 7/2022/005, CONTRATO Nº 20220348.**

Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06060001/22 DISPENSA 7/2022/005, CONTRATO Nº 20220348, encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO,** para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 10 DE JUNHO de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024